

## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2019, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social para aprovação de constituição de reserva técnica com o saldo financeiro apurado em 31.12.2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que em reunião ordinária, realizada às 14h 30min, no dia 30 de abril de 2019, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, bairro Capoeira, nesta cidade e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, que autoriza a constituição de reserva técnica com o excedente da taxa de administração com a finalidade específica de desenvolvimento do RBPREV, mediante autorização do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do saldo financeiro da conta da Taxa de Administração, apurado em 31.12.2018, para a conta da reserva técnica, com finalidade específica para construção ou aquisição do mobiliário da futura sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS

Irle Maria Gadelha Mendonça Conselheira Titular

Windson Machado Araújo Conselheiro Titular

Paulo Antonio Firmino da Silva Conselheiro Suplente Andreate de Oliveira Abomorad Conselheiro Suplente

Tancremildo Pinheiro Maia Conselheiro Titular

Ozanira Farias da Silva Conselheira Suplente



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 24 de abril de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 002/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira e Caminhão Carga Seca).

Origem: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2019, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de maio de 2019, através www,licitacoes-e.com.br Nº 765340 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220. Rio Branco-AC, 03 de maio de 2019.

Kezia Honorato da Silva Moraes Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 02/2019 - PATRIMÓ-NIO CULTURAL

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Municipal de Cultura, torna pública a retificação dos subitens 2.2.1 e 4.8.1 do Edital, que passam a ter a seguinte redação::

2.2.1. Qualquer cidadão do município de Rio Branco poderá apresentar pedido de Impugnação deste Edital e/ou dos Membros das Comissões de Análise Técnica e de Avaliação e Seleção constantes da Portaria nº 038/2019, de 24.04.2019, publicada na mesma data deste Edital.

4.8.1. O presente Edital terá vigência de 08 (oito) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial.

O Edital em referência está disponível no Diário Oficial nº 12.541 de 30.04.2019, folhas 116/122 e no site da Prefeitura de Rio Branco (AC): http://www.riobranco.ac.gov.br

Rio Branco (AC), 02 de maio de 2019.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2019, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

"Toma pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social para aprovação de constituição de reserva técnica com o saldo financeiro apurado em 31.12.2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que em reunião ordinária, realizada às 14h 30min, no dia 30 de abril de 2019, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, bairro Capoeira, nesta cidade e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, que autoriza a constituição de reserva técnica com o excedente da taxa de administração com a finalidade específica de desenvolvimento do RBPREV, mediante autorização do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência do saldo financeiro da conta da Taxa de Administração, apurado em 31.12.2018, para a conta da reserva técnica, com finalidade específica para construção ou aquisição do mobiliário da futura sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre. 30 de abril de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS
Andreato de Oliveira Abomorad
Conselheiro Suplente
Irle Maria Gadelha Mendonça
Conselheira Titular
Tancremildo Pinheiro Maia
Conselheiro Titular
Windson Machado Araújo
Conselheiro Titular
Ozanira Farias da Silva
Conselheira Suplente
Paulo Antonio Firmino da Silva
Conselheiro Suplente

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 218/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO №. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Josiane Machado de Lima Jácome, matricula nº 710847, para exercer a função de Coordenadora Geral Interina da Creche Francisca Silva Maia, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de abril a 10 de maio de 2019, considerando que a titular da pasta está em gozo de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 03 de maio de 2019.

Moises Diniz Lima Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 219/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Eliane Gurgel Fernandes, matricula nº 704124-4, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Mariana da Silva Oliveira, pelo periodo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio a 25 de junho de 2019, considerando que a titular da pasta está em gozo de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê Clência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Rio Branco - AC, 03 de maio de 2019

Moisés Diniz Lima Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 122/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: